

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO****Divisão Técnica de Suprimentos**

Av. São João, 281, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-970

Telefone: 4571-0514

TERMO DE ADITAMENTO Nº 138/FTMSP/2021

PROCESSO Nº 8510.2019/0000078-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – FTMSP**CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP – S/A.****OBJETO:** Prorrogação da prestação de serviços de acesso à rede corporativa da Prefeitura do Município de São Paulo e disponibilização de conexão Internet para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

A **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, situada na Avenida São João, 281, Centro, CNPJ nº 15.913.253/0001-23, neste ato representada por sua Diretora de Gestão, **LETICIA SCHWARZ**, pela competência que lhe foi atribuída por intermédio da Portaria 03/FTMSP/2021, publicada no DOC de 27/02/2021, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500 - Edifício Los Angeles - Água Branca, C.N.P.J. nº 43.076.702/0001-61, neste instrumento representada por seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas – DDO, Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho, portador da cédula de identidade RG nº 12.147.150 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.970.788-10, e por seu Diretor de Administração e Finanças – DAF, Jorge Pereira Leite, portador da cédula de identidade RG nº 5.808.165-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.139.228-34, adiante designada simplesmente **PRODAM**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo de Aditamento ao contrato nº 019/FTMSP/2019**, consoante despacho autorizatório exarado às fls 041219854, do processo SEI nº 8510.2019/0000078-9, com fundamento no Inciso II do art. 57 e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto deste aditamento trata da prorrogação do contrato nº 019/FTMSP/2019 por mais 12 (doze) meses **a partir de 28/03/2021**, para continuidade da prestação de serviços de acesso à rede corporativa da PMSP e disponibilização de conexão Internet, constantes na proposta **PC-FTM-190228-28**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor da prorrogação do presente termo de aditamento é de **R\$ 155.366,92** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e noventa e dois centavos), sendo R\$ 146.092,80 (cento e quarenta e seis mil, noventa e dois reais e oitenta centavos) para o valor principal e R\$ 9.274,12 (nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos) de reajuste.

2.2 O valor da prorrogação discriminado no item 2.1 contempla o reajuste definitivo com base no IPC/FIPE mensal de 6,3481%, de acordo com a data da proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O Cronograma Físico-Financeiro em decorrência da prorrogação do contrato passa a ser o discriminado no documento SEI 041145567, do processo 8510.2019/0000078-9.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 85.10.13.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00, do presente exercício, suportada pela(s) Nota(s) de Empenho nº(s) 291/2021 (Global), no valor de R\$ 110.787,04 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), e 292/2021 (Global), referente ao reajuste, no valor de R\$ 7.032,87 (sete mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 019/FTMSP/2019, no que não colidirem com o presente termo.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes eletronicamente o presente instrumento para que surta todos os efeitos de direito.

São Paulo, 25 de março de 2021

LETICIA SCHWARZ
DIRETORA DE GESTÃO
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANTÔNIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS
PRODAM-SP

JORGE PEREIRA LEITE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRODAM-SP



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Pereira Leite, Diretor(a)**, em 25/03/2021, às 17:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Tavares, Gerente**, em 25/03/2021, às 17:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho, Diretor(a)**,



em 25/03/2021, às 18:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Schwarz, Diretor de Gestão**, em 25/03/2021, às 19:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041576070** e o código CRC **1215EE00**.